OFÍCIO Nº 266/2025/SEMMA

Para: Nelcy Aquino Pinheiro
secretário de Planejamento

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Igarapé-Miri reconhece a relevância das políticas públicas voltadas para o meio ambiente e a necessidade de assegurar uma gestão administrativa, financeira e regulatória adequada das ações sob sua responsabilidade, ressaltando a relevância de contar com um corpo técnico especializado para o pleno desempenho de suas atribuições. A função desta Secretaria requer o cumprimento estrito das leis ambientais vigentes, assim como das regras de controle interno e externo, além dos princípios de legalidade, prevenção, eficácia, transparência e responsabilidade na gestão dos fundos públicos. É necessário contratar serviços de assessoria e consultoria contínua para dar apoio aos responsáveis pelos fundos ambientais, especialmente no planejamento, monitoramento e controle dos gastos financeiros, além de uma administração correta dos gastos com pessoal, de acordo com a legislação.

É importante ter assessoria técnica nas áreas de contratos administrativos para orientar sobre formalização, execução, fiscalização e acompanhamento de contratos, coleta, análise, organização e sistematização de documentos administrativos e ambientais. Este apoio também incluem orientações sobre a correta instrução, tramitação e arquivamento de processos, particularmente os ligados ao licenciamento ambiental, fiscalização, convênios e outros instrumentos administrativos, com o objetivo de minimizar riscos e reforçar a segurança legal.

Nesta situação, esta Secretaria se posiciona a favor da contratação da empresa M. C. DOS SANTOS GESTÃO EMPRESARIAL, uma empresa privada de direito privado que já vem prestando serviços à Administração Municipal, evidenciando competência técnica comprovada, responsabilidade profissional e adesão aos princípios que norteiam a Gestão Pública. A empresa contribui para melhorar os processos administrativos e financeiros, oferecendo soluções que atendem às exigências legais e operacionais deste município.

Pedimos, por fim, que sejam tomadas as medidas necessárias para formalizar a contratação da empresa em questão, com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria nas áreas administrativa, financeira e contratual, de acordo com os termos acordados e seguindo rigorosamente os procedimentos.

Igarapé-Miri/PA, 9 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO
REGIST. 2099 FL(S) 74 LIVRO 22
DATA 09/12/2025
PROTOCOLISTA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI

1. OBJETO.

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Igarapé-Miri.

2. JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, diante da crescente complexidade da gestão pública e das constantes atualizações normativas que regem os contratos administrativos, justifica a necessidade da contratação de suporte técnico especializado nas áreas de contratos administrativos, compreendendo serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento contínuo.

A contratação em questão revela-se indispensável para assegurar a correta condução dos procedimentos administrativos relacionados à formalização, execução e encerramento dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento das disposições legais vigentes, especialmente aquelas previstas na legislação de licitações e contratos, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Além disso, o suporte técnico especializado permitirá o acompanhamento sistemático dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria, promovendo maior eficiência na gestão contratual, mitigando riscos de irregularidades, prevenindo falhas formais e materiais, e assegurando a adequada instrução dos processos administrativos. Tal atuação contribui diretamente para o fortalecimento da transparência, da legalidade e da segurança jurídica dos atos administrativos praticados no âmbito desta Pasta.

Dessa forma, a contratação do referido suporte técnico especializado mostra-se medida necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo a melhoria contínua da gestão administrativa e o fiel cumprimento das normas legais aplicáveis.

3 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	SERVIÇO	UND	VALOR
1	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Igarapé-Miri.	MÊS	

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A contratante ficará responsável em fornecer todas as informações solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente tendo como agente fiscalizadores funcionários designados para esse fim.
Informará à contratante qualquer irregularidade encontrada com o fornecimento do serviço.
Efetuar o pagamento mediante apresentação da fatura e comprovação de regularidade fiscal e do ateste pela contratante.
Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.
Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri/PA, 9 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MANIFESTAÇÃO PARA INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo: **2099/2025**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Cultura.

Informamos que está aberto o processo de contratação de empresa especializada para a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura. O referido processo refere-se à contratação da empresa **M. C. DOS SANTOS GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 27.459.351/0001-11**, originado pelo Processo Administrativo nº **2099/2025**.

Seguem orientações a serem seguidas pelos Órgãos que desejarem manifestar interesse na presente contratação, conforme condições:

1. Obrigatoriamente o Órgão interessado deverá anexar Documento de Formalização de Demanda próprio à sua manifestação de interesse, em que conste no mínimo: Objeto; Justificativa; Itens, Quantitativo e descrição; Local da execução dos serviços.

2. A não inclusão desse anexo implicará RECUSA IMEDIATA da manifestação no momento da análise da IRP.

3. Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da intenção.

4. Quando da manifestação quanto aos itens da IRP e seus quantitativos, pedimos que o Órgão Participante tenha algum critério baseado na sua demanda histórica, necessidades futuras, tamanho e especificidades da Organização, de forma que não seja gerada indevidamente uma expectativa irreal dos fornecedores com quantitativos totais que não correspondam à realidade.

4.1. Atendendo ao item acima, fineza não colocar uma mera repetição total de itens e quantidades deste Órgão Gerenciador, o que poderá ensejar a recusa, justificadamente.

4.2.A recusa indicada no subitem anterior visa evitar ter o item cancelado futuramente pelo fornecedor caso a demanda real esteja muito abaixo da manifestada, prejudicando assim tanto este Órgão Gerenciador como os demais participantes.

5. Demais situações não pontuadas poderão ser comunicadas oportunamente aos interessados por este Órgão Gerenciador.

ITENS PROPOSTOS

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de **Cultura, Desporto e Lazer**
RESPONSAVEL PELA DEMANDA: ELTON SERRÃO DOS SANTOS - Secretaria Municipal de **Cultura, Desporto e Lazer**
INFORMAÇÕES DO OBJETO

Tipos do itens	
Serviço: **(X)**Continuado ( ) não continuado	Bens: ( ) Comum

Descrição do Objeto: serviço técnico profissional especializado em assuntos jurídicos, na esfera consultiva e do contencioso.

Detalhamento dos itens			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT/meses**
1	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Cultura.	**SERVIÇO**	12

Igarapé-Miri/PA, 9 de dezembro de 2025.

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário de Planejamento e Gestão

Igarapé-Miri, 12 de dezembro de 2025

Da: secretaria Municipal de cultura, desporto e lazer
Para: Secretaria de Planejamento
A/C: Nelcy Aquino Pinheiro

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública de forma contínua.

A Secretaria Municipal de **Cultura, Desporto e Lazer** da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, considerando a crescente complexidade inerente à gestão pública contemporânea, bem como as rigorosas exigências legais aplicáveis às áreas de Cultura, Finanças e Administração, reconhece a imprescindibilidade da contratação de serviços técnicos especializados.

Tal medida se justifica pela necessidade de assegurar assessoramento e consultoria permanente aos ordenadores dos fundos vinculados a esta Pasta, especialmente no que se refere ao planejamento estratégico, acompanhamento sistemático e controle rigoroso da aplicação dos recursos públicos, bem como da gestão dos gastos com pessoal, tudo em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ademais, evidencia-se a necessidade de suporte técnico especializado nas áreas de contratos administrativos, incluindo assessoria, consultoria e acompanhamento contínuo, além do levantamento, análise, organização e sistematização de documentos administrativos, com vistas à adequada orientação quanto à correta instrução e arquivamento de processos, garantindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos atos administrativos.

Nesse contexto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa **M. C. DOS SANTOS GESTÃO EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ nº **27.459.351/0001-11**, pessoa jurídica de direito privado, a qual vem prestando serviços a esta Municipalidade desde o ano de 2022, com reconhecida eficiência, responsabilidade técnica e elevado comprometimento institucional. A referida empresa tem demonstrado, ao longo de sua atuação, notória capacidade técnica e plena adequação às demandas da Administração Pública, contribuindo de forma significativa para o regular, eficiente e contínuo funcionamento dos processos administrativos e financeiros da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias à formalização da contratação da mencionada empresa, para a execução dos serviços de assessoria e consultoria nas áreas supracitadas, observados os termos previamente acordados e em conformidade com os trâmites legais e normativos aplicáveis.

Igarapé-Miri, 12 de dezembro de 2025.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultural, Desporto e Lazer
CONTRATANTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública de forma contínua.

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.

2. JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no exercício de suas competências legais e administrativas, diante da crescente complexidade da gestão pública contemporânea e das rigorosas exigências legais que regem as áreas de Cultura, Finanças e Administração, justifica a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados.

Tal contratação mostra-se imprescindível para assegurar assessoramento e consultoria permanente aos ordenadores dos fundos vinculados a esta Pasta, especialmente no que concerne ao planejamento estratégico, ao acompanhamento sistemático e ao controle rigoroso da aplicação dos recursos públicos, bem como à adequada gestão dos gastos com pessoal, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade administrativa.

Outrossim, evidencia-se a necessidade de suporte técnico especializado na área de contratos administrativos, abrangendo atividades de assessoria, consultoria e acompanhamento contínuo, além do levantamento, análise, organização e sistematização de documentos administrativos. Essas ações visam orientar corretamente a instrução, formalização e arquivamento dos processos administrativos, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, o fortalecimento da transparência e a mitigação de riscos, garantindo maior segurança jurídica aos atos praticados pela Administração Pública

.

3 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	SERVIÇO	UND	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E	MÊS	

	APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.		

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
- ✓ A contratante ficará responsável em fornecer todo o material solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer tendo como agente fiscalizadores funcionários designados para esse fim.
- ✓ Informará à contratante qualquer irregularidade encontrada nos serviços.
- ✓ Efetuar o pagamento mediante apresentação da fatura e comprovação de regularidade fiscal e do ateste pela contratante.
- ✓ Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
- ✓ CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.
- ✓ Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé - Miri – PA, 12 de dezembro de 2025

Elton Serrão dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Portaria Nº 002/2025/GAB/PMI